



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Procuradoria-Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

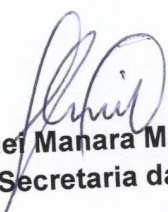
CONCEDE ABONO COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE RECEBEM, NO TOTAL DE SUA REMUNERAÇÃO, VALOR INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, OU SEJA, R\$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Art. 1º Fica concedido abono complementar aos Servidores Públicos Municipais que receberem, no total de sua remuneração, valor inferior ao salário mínimo nacional, ou seja, R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.


JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publique-se.
Em 09/01/2018


José Gilnei Manara Manzoni
Responsável pela Secretaria da Administração